

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 377**

De 11 de dezembro de 2017

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da* **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2017

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade:

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DO TUBERCULOSO DE JUNDIAÍ**

Executa os seguintes serviços: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS para Jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Rua Carlos Augusto de Souza Lima, nº 181, Bairro Anhangabaú - CEP nº 13.208-210.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 297/2016.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2017.

**Solange Colepicolo Leonardi**

**Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**